



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.617, DE 04 DE JULHO DE 2017.

*Dá denominação a via pública
"Rua Francisco Bezerra da Silva"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada "*Rua Francisco Bezerra da Silva*", a Rua 02 (dois) sem denominação oficial, localizada no Jardim do Parque, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de julho de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme